LEI MUNICIPAL Nº 5.621/01

Concede o Título de Cidadão Honorário de Carazinho ao Sr. PAULO ARSEGO.

Autor: Mesa Diretora

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título de **Cidadão Honorário de Carazinho** ao **Sr. PAULO ARSEGO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade carazinhense, por vários anos.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será em Reunião Solene a ser realizada na Semana do Município de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração

OP/273/2001/IMD